

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 828/89 - Reautuado em 04-08-93
INTERESSADO : Reinaldo José Rafaelli
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Clínica Cirúrgica: Urologia" na Faculdade de Medicina
de Marília
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 667/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 08/09/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Reinaldo José Rafaelli para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, a disciplina "Clínica Cirúrgica: Urologia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Reinaldo José Rafaelli para lecionar "Clínica Cirúrgica: Urologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 828/89

PARECER CEE Nº 667/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência - CETG